



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil
End. Eletrônico: ppgeq-coordenacao@ufscar.br
Site: www.ppgeq.ufscar.br



EDITAL N° 04/2021

**Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Química da UFSCar no 1° semestre letivo de 2022**

DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais, torna público que as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos(as) alunos(as) de Doutorado e Doutorado Direto para o 1° semestre de 2022 estarão abertas a candidatos(as) que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Química. Para inscrição no Doutorado é necessário ser portador de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas e diploma de Mestrado. Para inscrição no Doutorado Direto é necessário ser portador de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Doutorado e Doutorado Direto no PPGEQ/UFSCar estarão abertas de acordo com o Cronograma do Anexo I entre **08/11 e 24/11/2021 (até às 12h00, horário de Brasília)**.

Nesse período de inscrição, alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do

PPGEQ/UFSCar poderão requerer sua passagem para Doutorado Direto. O número de vagas e temas para Doutorado Direto não farão parte deste Edital, contudo seus postulantes estarão submetidos ao mesmo processo classificatório, conjuntamente aos novos candidatos ao Doutorado no PPGEQ/UFSCar para efeito de atribuição de bolsa. Cumpre ressaltar que os alunos do curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar que submeterem sua candidatura à passagem para Doutorado Direto, se classificados neste edital, perderão sua bolsa de Mestrado caso efetivem sua matrícula no Curso de Doutorado em 2022.

2.1 Edital

i) Data de divulgação do Edital: **01/11/2021** (Cronograma no Anexo I);

ii) O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto deste Edital será de **01/11 a 04/11/2021** (Cronograma no Anexo I). As solicitações deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o e-mail ppgeq-coordenacao@ufscar.br;

iii) A divulgação dos resultados sobre as solicitações de impugnação ou solicitações de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **05/11/2021** (Cronograma no Anexo I).

2.2 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas a **partir de 08/11/2021 até às 12h00 do dia 24/11/2021** (horário de Brasília, vide Anexo I - Cronograma) por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço (Link: <https://forms.gle/5DA6QwXvitJBmKhx6>) e envio da documentação solicitada a seguir:

i) Formulário de inscrição, preenchido em todos os campos obrigatórios e de forma correta, na qual **os(as) candidatos(as) deverão informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (listados a seguir)**.

Prof. Adilson José da Silva
Prof. Alberto Colli Badino Junior
Prof. André Bernardo
Prof. Antonio Carlos Luperni Horta
Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz
Dra. Cristiane Sanchez Farinas
Prof. Dilson Cardoso
Prof. Edson Luiz Silva
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González
Prof. Fábio Bentes Freire
Prof. Felipe Fernando Furlan
Profa. Fernanda Perpétua Casciatori
Prof. Francisco Guilherme Esteves Nogueira
Profa. Gabriela Cantarelli Lopes
Profa. Janaína Fernandes Gomes
Prof. João Batista Oliveira dos Santos
Prof. José Mansur Assaf
Prof. José Maria Corrêa Bueno
Prof. José Teixeira Freire
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro
Profa. Maria do Carmo Ferreira
Profa. Mônica Lopes Aguiar
Prof. Paulo Waldir Tardioli
Prof. Roberto de Campos Giordano
Prof. Rodrigo Béttega
Prof. Ruy de Sousa Junior
Profa. Teresa Cristina Zangirolami
Profa. Vádila Giovana Guerra

As relações ou vínculos dos(as) candidatos(as) com membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no formulário de inscrição são:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do(a) mesmo(a);
- b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio do(a) candidato(a) em sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

ii) Cópias do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro(a), apresentar cópias autenticadas do passaporte (página contendo foto e número do documento).

iii) Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para inscrição no Doutorado ou no Doutorado Direto).

iv) Cópia do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (para inscrição no Doutorado ou no Doutorado Direto). Para inscrição no Doutorado Direto, aceita-se, provisoriamente, certificado de conclusão de curso de Graduação ou, ainda, declaração de previsão de conclusão da graduação antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEQ, no caso de concluintes de graduação;

Observações:

- a) se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;
- b) se for apresentada declaração de previsão de conclusão da graduação, a

matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

v) Cópia do Histórico Escolar de Mestrado (para inscrição no Doutorado).

vi) No caso de inscrição para o Doutorado, apresentar cópia do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Mestrado ou, ainda, declaração de previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula;

Observações:

- a) se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;
- b) se for apresentada declaração de previsão de conclusão do Mestrado, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de Mestrado. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

vii) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) até a data de preenchimento e envio do formulário de inscrição.

viii) Cópias simples do texto integral de todas as publicações (artigos, anais, resumos) a serem contabilizadas conforme regra de pontuação do presente Edital (vide item 4). Todas as publicações deverão ser comprovadas por meio de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras evidências do periódico/veículo de publicação.

ix) Os alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGEQ/UFSCar que requererem sua passagem para Doutorado Direto deverão cumprir os critérios definidos em Normas Complementares ao Regimento Interno do Programa (<http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/normas/normas-complementares-05-05-2020>), e apresentar os documentos de *i* a *viii* e também: a) carta do orientador com justificativa circunstanciada para a passagem de mestrado para doutorado, b) projeto de pesquisa de doutorado, c) apresentação das atividades realizadas no mestrado em andamento, e d) apresentação da proposta das atividades a serem realizadas no Doutorado. A análise da pertinência do pedido de passagem para doutorado Direto será feita por Comissão Julgadora designada pela Coordenação do PPGEQ/UFSCar especialmente para essa finalidade. Para efeito de alocação de bolsa de estudos o(a) candidato(a) será incluído(a) na classificação geral deste Edital.

IMPORTANTE:

- 1. Os documentos constantes nos itens de ii a vi da seção 2.2 (nesta sequência) devem ser escaneados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Documentos Pessoais_Nome do(a) Candidato(a)_Edital 04-2021;***
- 2. Os documentos constantes nos itens vii, viii e ix (quando couber) da seção 2.2 (nesta sequência) devem ser escaneados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato Portable Document Format (PDF). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: **Lattes e Producao Cientifica_Nome do(a) candidato(a)_Edital 04-2021;***
- 3. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição.*
- 4. Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Doutorado e Doutorado Direto somente as inscrições com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido corretamente e enviado eletronicamente até a data informada no presente Edital (vide Anexo I - Cronograma).*
- 5. Artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados, serão contabilizados.*

2.3 Deferimento de inscrições, recursos e impugnações

i) A solicitação de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção deverá vir fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma do Anexo I, e deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br). As solicitações de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

ii) A divulgação da composição da Comissão de Seleção de Doutorado (03 docentes) será realizada na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma do Anexo I.

iii) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e o(a) candidato(a) tiver enviado todos os documentos obrigatórios solicitados.

iv) Será indeferida a inscrição:

- a) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não ter enviado toda documentação obrigatória exigida na seção 2.2;
- c) que tenha sido feita em duplicidade;
- d) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

v) A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será divulgada na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma do Anexo I;

vi) O(A) candidato(a) cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (modelo no Anexo II), apresentando-o por meio eletrônico (e-mail: ppgeq-coordenacao@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I. As solicitações de recurso serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

vii) O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições

deferidas serão divulgados na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

3. VAGAS

O número de vagas ofertadas ao Doutorado e ao Doutorado Direto está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGEQ poderão oferecer em 2022 (Anexo III).

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da pontuação recebida pelos(as) candidatos(as) até o preenchimento do total de vagas, a partir de uma lista em 1ª. chamada e de uma lista de espera, perfazendo em até 3 vezes o número total de vagas ofertadas.

Os(As) alunos(as) classificados(as) para o Doutorado e Doutorado Direto terão direito às bolsas disponíveis, da quota do Programa, na ordem decrescente de pontuação na classificação do processo seletivo, desde que,

- a) *exista concordância do(a) orientador(a) escolhido(a);*
- b) *este(a) orientador(a) não tenha optado por outro(a) aluno(a) com direito a bolsa deste mesmo ano de ingresso.*

Os temas ofertados para as vagas no presente Edital serão divulgados na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **20/12/2021** (vide Cronograma - Anexo I).

Para o Doutorado Direto há disponibilidade de uma cota de bolsa FAPESP e o aluno classificado em primeiro lugar nesta opção deverá desenvolver pesquisa em tema do Projeto Temático FAPESP “Novos processos catalíticos e fotocatalíticos para a conversão direta de metano e CO₂ em produtos” (Processo 2018/01258-5, vigência de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2023). O período de bolsa será de 20 meses, podendo ser prorrogado até 32 meses no caso de prorrogação do projeto temático por mais 12 meses. A atribuição desta cota de bolsa de estudo é de responsabilidade do Coordenador do Projeto Temático (Prof. José Maria Corrêa Bueno) e está condicionada à avaliação e aprovação do candidato(a) pela FAPESP (<http://www.fapesp.br/8685>).

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo do PPGEQ/UFSCar não inclui provas escritas ou orais, e consiste de uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos(as) candidatos(as) pela Comissão de Seleção de Doutorado indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação (1).

$$Pontuação = \frac{PPI + PPT + PAI + PAN + \frac{PRI + PRN}{\sum PRi + 1} + POIC}{AM} + \frac{PDisc \times AvCAPES}{3} \quad (1)$$

onde:

$$PPI = PI \times 30$$

$$PPT = PT \times 15$$

$$PAI = AI \times 10$$

$$PAN = AN \times 5$$

$$PRI = RI \times 2$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$\sum PRi = \text{Soma de PRI e PRN}$$

$$POIC = OIC \times 5$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número de meses decorridos do ingresso à conclusão do mestrado)/13

AvCapes – conceito do mestrado junto à CAPES

Sendo:

PI – Somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)”

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) todas as publicações serão classificadas conforme o “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)”;* iii) cada publicação contabilizada em PI será ponderada pelo número de autores, exceto quando o candidato for autor principal (primeiro ou último autor); iv) só serão consideradas para pontuação publicações devidamente comprovadas com DOI e com apresentação de cópia da publicação (texto completo) encaminhada pelo(a) candidato(a); v) artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica), e encaminhada pelo(a) candidato(a), serão contabilizados;

PT – Somatório do número de patentes, livros e capítulos de livros nos quais o(a) candidato(a) seja autor ou coautor. *Observação: i) cada patente, livro ou capítulo de livro contabilizada em PT será dividida pelo número de inventores(as)/autores(as); ii) só serão considerados para pontuação capítulos de livros devidamente comprovados com DOI e com apresentação de cópia do capítulo (texto completo) encaminhada pelo(a) candidato(a); iii) só serão considerados para pontuação livros devidamente comprovados com DOI e com apresentação de cópia da capa encaminhada pelo(a) candidato(a); iv) só serão consideradas para pontuação patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e com apresentação de cópia da patente (texto completo) encaminhada pelo(a) candidato(a); v) não serão considerados como capítulos de livro as coletâneas de artigos publicados por congressos, workshops e similares, bem como a publicação de trabalho de conclusão de curso e de dissertação de mestrado.*

AI – Somatório do número de publicações completas em anais de eventos de abrangência internacional. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 publicações em eventos internacionais, selecionadas a critério do(a) candidato(a); iii) no caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AI serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo(a) candidato(a); iv) cada publicação contabilizada em AI será ponderada pelo número de autores(as), exceto quando o(a)*

candidato(a) for autor(a) principal (primeiro(a) ou último(a) autor(a)); v) só serão consideradas para pontuação publicações em anais de eventos internacionais devidamente comprovadas, com apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo(a) candidato(a); vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia em formato pdf do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo(a) candidato(a), serão contabilizados.

AN – Somatório do número de publicações completas em anais de eventos de abrangência nacional. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 publicações em eventos nacionais, selecionadas a critério do(a) candidato(a); iii) no caso de serem incluídas mais de 4 publicações em AN serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes impresso encaminhado pelo(a) candidato(a); iv) cada publicação contabilizada em AN será ponderada pelo número de autores(as), exceto quando o(a) candidato(a) for autor(a) principal (primeiro(a) ou último(a) autor(a)); v) só serão consideradas para pontuação publicações em anais de eventos nacionais devidamente comprovadas, com apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e do trabalho (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo(a) candidato(a); vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo(a) candidato(a), serão contabilizados.*

RI – Somatório do número de publicações como resumo simples ou expandido em anais de eventos internacionais. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 resumos em eventos internacionais, selecionados a critério pelo(a) candidato(a); iii) no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RI serão considerados apenas os 4 primeiros listadas no CV Lattes encaminhado pelo(a) candidato(a); iv) cada publicação contabilizada em RI será ponderada pelo número de autores(as), exceto quando o(a) candidato(a) for autor(a) principal (primeiro(a) ou último(a) autor(a)); v) só serão*

consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos internacionais devidamente comprovados, com apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo(a) candidato(a); vi) resumos aceitos para apresentação em eventos internacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do resumo (texto completo) encaminhadas pelo(a) candidato(a), serão contabilizados.

RN – Somatório do número de publicações como resumo ou resumo expandido em anais de eventos nacionais. *Observações: i) serão consideradas apenas as publicações e atividades referentes aos últimos cinco anos; ii) serão consideradas, no máximo, até 4 resumos em eventos nacionais, selecionadas a critério pelo(a) candidato(a); iii) no caso de serem incluídas mais de 4 resumos em RN serão considerados apenas os 4 primeiros listadas no CV Lattes encaminhado pelo(a) candidato(a); iv) cada publicação contabilizada em RN será ponderada pelo número de autores(as), exceto quando o(a) candidato(a) for autor(a) principal (primeiro(a) ou último(a) autor(a)); v) só serão consideradas para pontuação resumos publicados em anais de eventos nacionais devidamente comprovados, com apresentação de cópias do certificado de apresentação do trabalho e do resumo (texto completo) publicado nos anais encaminhadas pelo(a) candidato(a); vi) trabalhos aceitos para apresentação em eventos nacionais, se devidamente comprovados (cópia de correspondência eletrônica ou da carta de aceite), e com apresentação de cópia do trabalho (texto completo) encaminhadas pelo(a) candidato(a), serão contabilizados.*

OIC – Somatório do número de orientações de iniciação científica concluídas como orientador(a) principal (coorientação de IC = 0,5 × OIC). *Observações: i) só serão consideradas para pontuação as orientações devidamente comprovadas, com apresentação de cópias do certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou de Graduação da Instituição ou pela agência de fomento (no caso de iniciações científicas realizadas com bolsa); ii) a soma de orientações e coorientações em OIC será limitada até 4, selecionadas a critério pelo(a) candidato(a); iii) no caso de serem incluídas mais de 4 orientações e coorientações em OIC serão consideradas apenas as 4 primeiras listadas no CV Lattes encaminhado pelo(a) candidato(a).*

Disc – índice de desempenho em, no máximo, 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado do PPG-EQ, calculado de acordo com a equação 2:

$$Disc = \sum \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (2)$$

onde conceito A=4, B=3, C=2.

Critério de desempate:

No caso de empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nos índices a seguir, de acordo com a seguinte ordem: PPI, PPN, PAI, PAN, PRI, PRN, POIC e Pdisc. Persistindo empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5. RESULTADO FINAL

O resultado final e a lista de espera dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo serão divulgados na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br) no dia **15/12/2021** e o prazo para solicitação de recurso contra o resultado final será nos dias **16/12 e 17/12/2021**.

Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **20/12/2021**.

No dia **20/12/2021**, a lista definitiva dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e dos temas oferecidos serão divulgadas na página da internet do PPGEQ/UFSCar (www.ppgeq.ufscar.br). O(a) candidato(a) deverá contatar os(as) professores(as) do Programa após divulgação desses temas, e antes da data de matrícula para o 1º semestre letivo de 2022, de acordo com o Cronograma do Anexo I.

As matrículas têm previsão de serem realizadas nos dias **07 e 08 de março de 2022**, conforme instruções e procedimentos a serem passados oportunamente aos(às) candidatos(as) classificados(as).

Observações:

- a) Os(As) candidatos(as) classificados(as) devem consultar a página na internet do PPGEQ/UFSCar para confirmar esta data e verificar eventuais mudanças na forma de como a matrícula será realizada em função de orientações da Instituição relacionadas à pandemia da COVID-19.
- b) Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetuar(em) a matrícula dentro do prazo previsto, será(ão) automaticamente eliminado(a)(s) do processo seletivo e perderá(ão) o direito de fazê-la posteriormente. Caso isso ocorra, serão chamados(as) por e-mail o(a)(s) próximo(a)(s) classificado(a)(s) e a matrícula será realizada no mesmo dia até as 18h00 (horário de Brasília).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não há definição do número de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) classificados(as) que ingressarem no Doutorado do PPGEQ/UFSCar em 2022. O critério de distribuição de bolsas será regido pelas Normas Complementares vigentes no momento da matrícula.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-EQ/UFSCar, juntamente com a Comissão de Seleção de Doutorado do PPGEQ, conforme o Regimento Interno e Normas Complementares vigentes.

O presente Edital foi aprovado na 254ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ), realizada em 13/10/2021.

Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Coordenador do PPGEQ-UFSCar

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/11/2021
Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	01/11 a 04/11/2021 (até às 18h00*)
Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos	05/11/2021
Período de inscrição	08/11 a 24/11/2021 (até às 12h00*)
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	24/11/2021 (até às 18h00)
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	25/11 e 26/11/2021 (até às 18h00*)
Divulgação da nova comissão de Seleção, caso alguma impugnação tenha sido deferida	29/11/2021
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	01/12/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	02/12 e 03/12/2021 (até às 18h00*)
Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas	08/12/2021
Divulgação dos resultados da seleção e da lista de espera	15/12/2021
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado final	16/12 e 17/12/2021 (até às 18h00 *)
Publicação dos resultados dos recursos	20/12/2021
Publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos	20/12/2021
Matrícula dos alunos selecionados (previsão)	07 e 08/03/2022

* horário de Brasília.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

Ref.: Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>
Edital 04/2021 –Seleção para Doutorado e Doutorado Direto

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número> e R.G. no. <<número>>, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Edital 04/2021, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A) - DOUTORADO**

ORIENTADORES(AS)	Nº de VAGAS
Prof. Adilson José da Silva	01
Prof. Alberto Colli Badino Junior	02
Prof. André Bernardo	02
Dra. Cristiane Sanchez Farinas	01
Prof. Edson Luiz Silva	02
Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González	02
Profa. Fernanda Perpétua Casciatori	01
Prof. Francisco Guilherme E. Nogueira	01
Prof. José Mansur Assaf	03
Prof. José Maria Corrêa Bueno	01
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo	01
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro	02
Profa. Maria do Carmo Ferreira	01
Profa. Mônica Lopes Aguiar	01
Prof. Paulo Waldir Tardioli	01
Prof. Ruy de Sousa Junior	01
Profa. Teresa Cristina Zangirolami	01
TOTAL	24

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A) - DOUTORADO DIRETO

ORIENTADORES(AS)	Nº de VAGAS
Prof. José Maria Corrêa Bueno	01
TOTAL	01